***LEI Nº 4554, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 10.776.486,51 (Dez milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e um centavos), para Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário da cidade de Formiga, conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.08 | SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO |  |
| 17 512 0010 1.144 | Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto |  |
| 4490 51 | Obras e Instalações | 10.776.486,51 |
| **TOTAL** |  | **10.776.486,51** |

**Parágrafo Único:** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, no Programa 0010 – Obras no Sistema de Esgoto, a Ação 1.144 – Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Segundo, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de dezembro de 2011.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |